



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00003492/2023-27

Interessado: Diretoria Executiva-DE, Diretoria Litoral Norte-DLN, DE/NNPS/Parcerias-PPP, FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE

Assunto: Proposta de Doação de Serviços de Limpeza de Praia - Diversas UCs

Chamamento Público para a doação de serviços de limpeza e destinação adequada de resíduos localizados em Praias e Atrativos, no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal.

Chamamento Nº 20/2024

SEI Nº : 262.00003492/2023-27

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para a **doação de serviços de limpeza e destinação adequada de resíduos localizados em Praias e Atrativos, no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal.**

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação e/ou Patrocínio com cada interessado, conforme modelo disposto na **Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023**.

1 - OBJETO

1.1 A doação de serviços de limpeza e destinação adequada de resíduos localizados em Praias e Atrativos, no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal, está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

1.2 As especificações dos serviços pretendidos estão dispostas no **item 4** deste chamamento público.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre os desafios enfrentados para a conservação das áreas litorâneas, está a presença de resíduos no ambiente costeiro, em praias, cujos impactos sobre o ecossistema, fauna e sobre as atividades pesqueiras já são amplamente conhecidos. Papel, tecido, madeira, metal, plástico, vidro, borracha, entre outros, são alguns dos materiais encontrados no nas praias, originados a partir de diversas atividades humanas.

2.2. Ante o exposto, a Fundação Florestal publica Este edital de chamamento no intuito de receber propostas da sociedade civil para a doação de ações limpeza e coleta de resíduos em praias e atrativos no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas sob sua gestão.

3 - PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas até o dia **15 de dezembro de 2024**, por e-mail ao endereço eletrônico parcerias@fflorestal.sp.gov.br com cópia para nnp@fflorestal.sp.gov.br.

3.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4** do Edital de Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

4 - PROPOSTA E ESPCIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para cadastro e análise:

4.1.1. Cópia do documento de identidade com foto do responsável pela doação;

4.1.2. Cartão de CNPJ, e documento com foto do representante legal da empresa, caso pessoa jurídica.

4.1.3. Proposta de doação **ASSINADA**, descrevendo qual **Unidade de Conservação** será beneficiária da doação, bem como quais praias e localidades e cronograma de ação.

4.2. Especificação **MÍNIMAS** dos **serviços de limpeza e destinação adequada de resíduos localizados em Praias e Atrativos, no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal**:

4.2.1. Todos os participantes envolvidos nas ações de limpeza e destinação adequada de resíduos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI composto minimamente por: colete, camisa, boné, luvas, tênis e calça ou bermuda, fornecidos pelo interessado/doador.

4.2.2. O Interessado deverá fornecer alimentação e água potável aos envolvidos na ação.

4.2.3. Os resíduos deverão ser recolhidos em sacos e/ou bags, com carga máxima de 10kg por pessoa.

4.2.4. O interessado/doador deverá garantir a destinação adequada dos resíduos coletados.

4.3. Fica a critério do interessado estipular outros itens além dos solicitados, tais como controle de acesso e monitoramento de impactos, desde que atrelados ao tema objeto deste chamamento, mediante aprovação da Fundação Florestal.

5 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de doação de serviços de limpeza e destinação adequada de resíduos localizados em Praias e Atrativos, no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela

Fundação Florestal , serão analisadas pela equipe da Unidade de conservação em conjunto com o Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade, avaliando se há:

- 5.1.1. Sinergia com a missão da Fundação Florestal;
- 5.1.2. Atendimento ao item 4 deste edital de chamamento público;
- 5.1.3. Proximidade com os públicos-alvo que a Instituição almeja atingir;
- 5.1.4. Comprovação de licitude dos objetos doados.

6 - CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1. Após análise e aprovação da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens atendendo ao disposto no **item 4** e conforme especificado na proposta enviada.

7 - DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

7.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

7.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

Rodrigo Levkovicz

Diretor Executivo

São Paulo, na data da assinatura digital



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019735602** e o código CRC **3842C0CB**.
